



Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 03/2022

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ,
APROVOU

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 356.794,69 (Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	10	001	12.361.1400.2026	3103	Manut Ativ de Ens Fundamental	4.4.90.51	98.297,63
000	10	001	12.361.1400.2026	3104	Manut Ativ de Ens Fundamental	4.4.90.51	258.497,06
TOTAL							R\$ 356.794,69

Nomenclaturas das Fontes: 3103 – Educação 10% - Ex anterior; 3104 – Educação 25% - Ex anterior.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 14 de janeiro de 2022

Edson Botelho
Presidente